

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 81/2024

CONTRATO Nº 63/SLC/2024

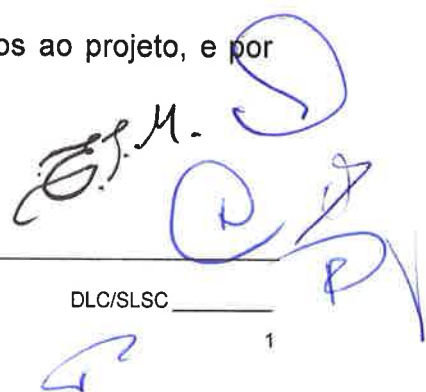
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI**, com sede à Rua Itaipu, n.º 2364 – Apto 64, sala 01, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.064/0001-41, neste ato representado por seu Titular Administrador, senhor Elias Takeshi Matsuo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 63/SLC/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. – Altera-se qualitativamente e quantitativamente o presente contrato, considerando que por iniciativa da contratada e acatamento desta Administração, a metodologia utilizada para a realização do levantamento topográfico foi mais detalhado e preciso, aplicada em uma área territorial superior a estabelecida inicialmente no Termo de referência, resultando em um estudo mais abrangente a ser apresentado no projeto.

1.2. - A alteração não implicará em aumento de custos ao projeto, e por consequência, implicação financeira à Administração.





CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. – Prorroga-se por 02 (dois) meses, o prazo de execução dos serviços, com efeito retroativo, contados a partir do dia 28(vinte e oito) de agosto de 2024 e a encerrar-se no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2024, fundamentados nos termos do § 1º incisos I e IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 30 de outubro de 2024.



GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba



MARCIO SANTANA MOSCARDO
Fiscalizador



ELIAS TAKESHI MATSUO
Titular Administrador da E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli


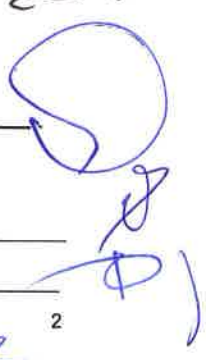
TESTEMUNHAS

1. 

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

2. 

Jansina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elias Takeshi Matsuo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Titular Administrador

Empresa: E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli

Telefone: (19) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]@solucoes.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 30 de outubro de 2024.

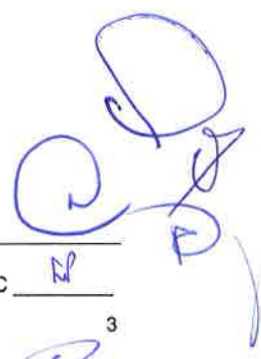


E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI

Elias Takeshi Matsuo

Titular Administrador

RG.: [REDACTED]





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/SLC/2024 – ADITAMENTO

OBJETO: contratação de Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 30 de outubro de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Elias Takeshi Matsuo
Cargo: Titular Administrador
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Marcio Santana Moscardo

Nome: Marcio Santana Moscardo

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretora Engenharia, Empreendimentos e Projetos

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Donizete Moraes

Nome: Donizete Moraes

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controladora Interna

CPF: [REDACTED]

Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]

RESM.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: E. Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli.

CNPJ Nº: 26.791.064/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 63/SLC/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/10 /2024.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses.

OBJETO: contratação de Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 30 de outubro de 2024.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Geral
saesorocaba.sp.gov.br

